

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX PROGRAMA IAESTE

CHAMADA 2023

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estágio em vagas ofertadas no programa de intercâmbio da IAESTE - International Association for the Exchange of Students for Technical Experience (*Associação Internacional para o Intercâmbio de Alunos para Experiência Técnica*), no Brasil, coordenado pela ABIPE - Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil, sendo no primeiro ou segundo semestre de 2023, conforme normas deste edital, regras estabelecidas pelo Programa IAESTE e aquelas estabelecidas na Resolução Unesp 73/2014:

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp e instituições internacionais conveniadas ao programa IAESTE, proporcionando a estudantes de graduação da Unesp uma experiência acadêmica e de estágio prático internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre a Unesp e a IAESTE/ABIPE.
- 1.2 Informações sobre a ABIPE: <https://www.abipe.org.br/>
- 1.3 Informações sobre o programa de intercâmbio da IAESTE: <https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 Este edital prevê intercâmbio **presencial** durante o primeiro ou segundo semestre de 2023. O período exato de intercâmbio depende da vaga que o/a candidato/a aplica-se via sistema do programa IAESTE.
- 2.2 Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos. Pede-se a compreensão dos/as estudantes caso não seja possível a realização do intercâmbio.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 É necessária inscrição no sistema da IAESTE/ABIPE.

- 3.3 O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.5 Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.6 A quantidade de selecionados/as será de acordo com as vagas disponíveis na chamada do programa IAESTE. Podendo haver negação por parte da instituição receptora.
- 3.7 Vagas oferecidas para todas as áreas de conhecimento, com atenção aos cursos/áreas listados abaixo:

- Administração / MKT
- Arquitetura
- Ciência da Computação, Tecnologia e Informática
- Ciências Biológicas
- Comunicação
- Economia/Finanças
- Engenharia Agrônômica
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Biotecnológica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Produção Mecânica
- Farmácia
- Física
- Química

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

- 4.1 O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 5,5** (*Candidaturas com CR inferior a 5,5 não serão aceitas*).
- 4.3 Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do/a estudante no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir conhecimento do idioma da instituição de destino de interesse, **conforme solicitado na oferta da vaga IAESTE**.
- 4.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.6 Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

- 4.7 Possuir condições financeiras para arcar com as despesas geradas pela realização do intercâmbio, antes, durante e depois do período completo de intercâmbio.
- 4.8 O/A candidato/a selecionado/a deverá manter o vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até o retorno do período de intercâmbio. Entende-se por vínculo, ter ao menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela Unesp e a segunda pela instituição de destino, ao qual aplica-se à vaga IAESTE.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1 A seleção por parte da Unesp será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 5.2 Atender aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática.
- 5.3 Ao candidatar-se, o/a estudante aceita todos os termos deste edital.
- 5.4 O/A selecionado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade estar atento/a aos e-mails e mensagens no sistema de intercâmbio.
- 5.5 O/A selecionado/a é inteira e unicamente responsável por seguir esse regramento e realizar sua inscrição no processo de seleção do programa IAESTE.
- 5.6 O/A selecionado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade verificar documentação específica e/ou informações referentes à instituição de destino a qual se aplica no programa IAESTE.
- 5.7 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a Arex emitirá o documento **APENAS** para estudantes selecionados/as na primeira etapa do processo de seleção, mediante solicitação por e-mail ao responsável por este edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos** de nomeação e inscrição internos da instituição de destino ao qual se aplica.

6 DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1 Currículo vitae em português.
- 6.2 Currículo vitae em inglês ou no idioma do país de destino.
- 6.3 Carta de motivação em inglês, espanhol ou no idioma da instituição de

- destino.¹
- 6.4 Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
 - 6.5 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável.
 - 6.6 Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
 - 6.7 Declaração de responsabilidade COVID-19.²
 - 6.8 Comprovante de inscrição no sistema da ABIPE/IAESTE.³

7 DOS CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 Certificado de Proficiência do idioma exigido no formulário de descrição da vaga IAESTE a qual se aplica.
- 7.2 Não serão aceitos pela Arex certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 7.3 Serão aceitos certificados oficiais como Toefl, IELTS, Cambridge, DELF, DALF; certificados de escolas de idioma; certificados de cursos e/ou provas online; e certificados emitidos por professores particulares contendo dados RG, CPF, nome completo, assinado e com firma reconhecida.
- 7.4 Qualquer dos certificados supracitados deve informar nome completo e nível de conhecimento de inglês, espanhol ou idioma da universidade de destino com nível igual ou superior a B1 - segundo o *Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas* (CEFR), para ser válido e aceito na inscrição deste edital.

8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza *por parte da Unesp*.
- 8.2 O/A selecionado/a receberá um auxílio de estágio, cujo valor varia de acordo com o/a contratante.
- 8.3 O/A selecionado/a será único e inteiramente responsável por arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior e não cobertas pelo auxílio estágio recebido (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais, entre outros gastos).
- 8.4 A Unesp, a ABIPE/IAESTE e a instituição de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o

¹ O edital pede uma carta de motivação em inglês, que deve ser anexada ao processo e o sistema de intercâmbio pede uma carta de motivação com campo para preenchimento, pode ser utilizada a mesma carta nos dois casos.

² Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

³ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

intercâmbio.

- 8.5 Busque informações referentes a taxa de inscrição e participação no programa IAESTE no site:

<https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O/A estudante e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na Arex.
- 9.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a estudante desclassificado/a deste edital.** Os/As candidatos/as estão cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado pela Unesp e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 10.1 Será designada pela seção de graduação um/a professor/a que irá atuar como seu Tutor/a Acadêmico. Este/a professor/a será indicado/a pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 10.2 Preparar um Contrato de Estudos⁴. No campo “contrato de estudos”, inserir ‘estágio’. O mesmo deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação.
- 10.3 Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação prévia do/a professor/a tutor/a.
- 10.4 Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
- 10.5 Apresentar à Arex, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades⁵ realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. O relatório de atividades deve constar o comprovante de estágio, além de uma breve descrição das atividades desenvolvidas.
- 10.6 Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a

⁴ Durante a inscrição, o sistema terá campos para a inclusão de histórico e ementas das disciplinas referentes a universidade de destino que **não** devem ser anexados agora.

⁵ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

- questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.7 Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino. A Arex não presta consultas, tampouco serviços consulares.
- 10.8 Em caso de interesse em prorrogar o intercâmbio via programa IAESTE: verificar os prazos do edital interno da Unesp, assim como os prazos de inscrição na instituição de destino e programa IAESTE. O/A estudante deverá inscrever-se novamente em edital interno da Unesp.
- 10.9 **Os/As selecionados/as têm a obrigação de - após receber o aceite por parte da IAESTE - informar a Arex/Unesp sobre seu destino final** (país e empresa/universidade que fará o estágio), período de intercâmbio oficial e contato no destino final. Assim como, anexar a carta de aceite ou documento de aceite por parte da IAESTE e empresa/ universidade no sistema de intercâmbio.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.
- 11.2 O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar as vagas oferecidas pelo programa IAESTE e juntamente com seu tutor, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.3 De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o/a único/a responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4 A Unesp, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.5 Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.6 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 11.7 A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 11.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 11.9 O não cumprimento das obrigações acadêmicas e de atividades de estágio

(reprovações injustificadas, ausências, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).